



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentada pela arrematante e julgamento das vistorias dos equipamentos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 143/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 684650**, para a **contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. Aos 07 dias de dezembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante e julgamento das vistorias dos equipamentos apresentados. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 10 de outubro de 2017, documento SEI nº 1132645, para apresentarem seus equipamentos para vistoria no dia 21 de outubro de 2017, conforme dispõe o item 11 do Edital, a Pregoeira procede ao julgamento:** Considerando o recebimento do Memorando SEI Nº 1193563/2017 - SEINFRA.UST, bem como, os demais documentos que o instruem (Documentos SEI nº 1193747 e 1193753). **ITEM 01** – Considerando que, convocada a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$46,20. para realizar vistoria do equipamento, e esta apresentou o equipamento no dia e hora marcado pelo Pregoeiro. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo Caminhão marca Ford, modelo Cargo 2622 E e ano de fabricação 2008/2009, este foi **aprovado** conforme documento SEI nº 1193747, sem apresentar qualquer ressalva. Considerando que, o equipamento apresentado para vistoria trata-se do mesmo equipamento ofertado pela empresa, de mesma marca e modelo, documento SEI nº 1081452 . Sendo assim, a Pregoeira **declara a empresa vencedora**. **ITEM 03** – Considerando que, convocada a empresa **MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$45,00. para realizar vistoria do equipamento, e esta apresentou o equipamento no dia e hora marcado pelo Pregoeiro. Inicialmente, a Pregoeira informa que na Ata de Julgamento postada no dia 10 de outubro de 2017, equivocadamente foi informado o valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$44,47, sendo que o valor correto é o valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$45,00. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo Caminhão marca Ford, modelo Cargo 2622 E, ano de fabricação 2009/2009, este foi **aprovado** conforme documento SEI nº 1193753, sem apresentar qualquer ressalva. Considerando que, o equipamento apresentado para vistoria trata-se do mesmo equipamento ofertado pela empresa, de mesma marca e modelo, documento SEI nº 1081184 . Sendo assim, a Pregoeira **declara a empresa vencedora**. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 10 de outubro de 2017, documento SEI nº 1132645, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerraram-se em 18 de outubro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 02** – **ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME** , no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$44,48. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MANO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04** – **COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de

R\$89,90. A cooperativa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a cooperativa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a cooperativa deixou de apresentar a Certidão Negativa de Insolvência Civil, exigência do subitem 9.2, letra "h.1", apresentando "Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial" e "Esclarecimento" onde menciona: "que estamos aguardando um pronunciamento da Corregedoria /SC, quanto a emissão da certidão negativa de insolvência civil solicitada no item 9.2 (h.1) do Pregão Eletrônico n.158/2017, tendo em vista, que o Fórum desta Comarca comunicou que esta negativa de insolvência civil esta inclusa na certidão de falência e concordata." Considerando que, na data de 23 de novembro de 2017, às 13:15 horas, a Pregoeira efetuou diligência, por telefone ao Fórum da Comarca de Joinville, a fim de esclarecer a regular emissão de certidão, exigência do subitem 9.2, letra "h.1", onde obteve informações com a Sra. Sandra, que a "Certidão Civil", emitida diretamente no site oficial do Tribunal de Justiça, atende a todas as certidões cíveis, exceto "Falência, Concordata e Recuperação Judicial, que trata-se de uma certidão específica. Considerando que o subitem 9.2, letra "h.1" dispõe: "9.2 – A documentação para fins de habilitação é constituída de: (...) h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente; h.1) **Se a proponente for Cooperativa, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de insolvência civil.**" Desta forma, a cooperativa apresentou documento diverso do exigido em edital, não atendendo ao subitem 9.2 letra "h.1". A cooperativa ainda apresentou o "Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras", exigência do subitem 9.2.4, letra "a", em cópia simples sem a devida autenticação. Considerando o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "Somente serão: **a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);**". Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por descumprir os subitens 9.1, 9.1.1 e 9.2, letra "h.1", 9.2.4, letra "a" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 05 – TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$54,57. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para apresentar seu equipamento na Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos – rua Saguacú, nº 108, Joinville – SC, para a realização da vistoria, nos termos do subitem 11.4 do edital, no dia **15 de dezembro de 2017 às 10:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VI e VIII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos itens: 02 e 04 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da apresentação da vistoria referente ao item 05 será marcada após o recebimento do laudo de análise do equipamento. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 07/12/2017, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 07/12/2017, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1320770** e o código CRC **4874E10B**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.044098-2

1320770v4

1320770v4